



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 053-2024**

Data: 23 de setembro de 2024

**Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022:

| SERVIDOR                    | CARGO                     | PERÍODO DE FÉRIAS  | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------|
| ENIO BADE                   | MOTORISTA                 | 14 A 23 DE OUTUBRO | 05/12/2022 A 04/12/2023 |
| JOÃO PAULO MUZIKA<br>HANSEN | ASSISTENTE<br>LEGISLATIVO | 21 A 30 DE OUTUBRO | 16/07/2023 A 15/07/2024 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de setembro de 2024.

  
**VANDERLEI CAETANO SAUER**

**Presidente**



#### PORTARIA Nº 053-2024

Data: 23 de setembro de 2024

Concede férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

| SERVIDOR                    | CARGO                     | PERÍODO DE FÉRIAS  | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------|
| ENJO BADE                   | MOTORISTA                 | 14 A 23 DE OUTUBRO | 05/12/2022 A 04/12/2023 |
| JOAO PAULO MUZIKA<br>HANSEN | ASSISTENTE<br>LEGISLATIVO | 21 A 30 DE OUTUBRO | 16/07/2023 A 15/07/2024 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de setembro de 2024.

**VANDERLEI CAETANO SAUER**

Presidente